



Ministério da Educação

**PROCESSO Nº 23411.006766/2019-80**  
**CONTRATO Nº 45/2019**  
**ADITIVO Nº 02**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – E ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PERGAMUM.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 44, Vila Oficinas – Cajuru, CEP 82.920-030, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, matrícula funcional 1671281, designado conforme Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26 e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03 de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.659.820/0001-51, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Imaculada Conceição nº 1155, bairro Prado Velho, CEP 80.215-901, neste ato representada por seu Presidente **DÉLCIO AFONSO BALESTRIN**, conforme estatuto social e ata de assembleia apresentados nos autos.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006766/209-80, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2019, cujo objeto é serviços de manutenção e hospedagem do Software PERGAMUM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1 PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 45/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 12/12/2021 a 12/12/2022.
- 1.1.2 REAJUSTAR o valor contratual, calculado de acordo com o índice IGPM de setembro de 2021 no importe de 24,873%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal, com efeitos a partir da prorrogação.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 2.1. O valor da contratação passará de R\$ 33.001,48 (trinta e três mil, um real e quarenta e oito centavos), para R\$ 41.209,92 (quarenta e um mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.3 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 45/2019.

2º Termo Aditivo - Contrato 45/2019

Processo 23411.006766/2019-80

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria**

Rua Emílio Bertolini, 54, Vila Oficinas – Cajuru - Curitiba – PR | CEP 82.920-030 – Brasil



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363208020RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.40

Plano Interno: LPGESP01FDN

Nota de Empenho: 2021NE000006

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes, com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>DocuSigned by: <i>Carlos Eduardo Fonini Zanatta</i> 326BDC82B4E64EC...</p> <p><b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> Pró-Reitor de Administração <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</b></p>	<p>DocuSigned by: <i>Évilazio Tambosi</i> 2F3C4F20C6B854AB...</p> <p>DocuSigned by: <i>Lino Afonso Jungblut</i> 3C68C6042D45430...</p> <p><b>DÉLCIO AFONSO BALESTRIN</b> Representante Legal <b>ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC</b></p>

DocuSigned by:  
*Mirian Cristina Knopacki*  
7007268BD0C64C9...

DocuSigned by:  
*Viviane Vieira Serafim*  
DB603ACA27CE4A7...

DocuSigned by:  
*Maurício R. de Souza*  
8793D3D069C04A4...

DocuSigned by:  
*Sandro Skowronski*  
F290DBB5635E429...

2º Termo Aditivo - Contrato 45/2019

Processo 23411.006766/2019-80

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria**

Rua Emílio Bertolini, 54, Vila Oficinas – Cajuru - Curitiba – PR | CEP 82.920-030 – Brasil